



## DEPUTADO ÚNICO

Projeto de Lei nº 61/ XIV / 2ª  
APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

#### Título I

#### Disposições gerais

#### Capítulo II

#### Disposições fundamentais da execução orçamental

#### Artigo 5.º

#### Afetação do produto da alienação e oneração de imóveis

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- (...)
- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- (...)
- 7- (...)
- 8- (...)
- 9- (...)
- 10- (...)

11- Em 2021, o Governo elabora e publica o inventário dos imóveis do Estado e das suas utilizações, com o fim de promover uma utilização mais eficiente do mesmo e, onde for identificado que é excedentário ou não utilizado, avalia a melhor forma de o alienar.

Nota justificativa: Deverá ser conhecido o património do Estado, ser constituída uma bolsa de imóveis e ser promovida por um lado a utilização eficiente do património e, por outro, colocar no mercado ampliando a oferta disponível.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado  
João Cotrim Figueiredo